



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. **RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALAR - INTERNAÇÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CIRURGIAS ELETIVAS(AIH'S) AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENCIADOS NA TABELA SIA/SUS, EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TABELA DIFERENCIADA/SMS, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justificativa: Trata-se de serviço de natureza continuada, cujo escopo, cuidado da saúde e vida do usuário do SUS, por si só, é mais do que autoexplicativo, sobretudo por que no município de Tucumã só existem dois hospitais que podem e prestam este tipo de serviço. O prestador que se intenta contratar por meio desta dispensa, vinha prestando o referido serviço regularmente em decorrência da Chamada Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

3/2021. Contudo, a renovação do seu contrato não foi possível vez que o prestador apresentava problemas de documentação, o que gerou o encerramento do seu vínculo com o município e uma sobrecarga do prestador restante, que não consegue suprir a demanda existente.

Esta situação, causou uma saturação do sistema de atendimento aos usuários do SUS, configurando caso de emergência em grau elevado que demanda uma resolução imediata, pois trata-se de serviço que envolve cuidados com a saúde e vida dos cidadãos. Não é tão somente um serviço continuado, mas a sua natureza em si, pelo bem que se tutela, impõe e caracteriza a legalidade da dispensa em tela, conforme já esclarecido ao norte. A qual somente está se efetivando agora, pois o prestador conseguiu regularizar a documentação obrigatória exigida em lei para sua contratação.

Não obstante, não poderia deixar de ser registrado, que se trata também, de manutenção de atividades da administração objetivando a consecução do interesse público.

O prazo solicitado de **60 dias** se faz necessário e hábil para **elaboração de processo de chamada pública** para credenciamento de PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS, HOSPITALAR, INTERNAÇÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CIRURGIAS ELETIVAS(AIH'S) no município de Tucumã – PA.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser ora contratado, seguiu o referencial das Tabelas SIA/SUS editadas pelo Ministério da Saúde e Tabela Diferenciada/SMS. E como tal, foi adotada a média mensal de gastos com os referidos serviços para definição do preço da presente contratação, considerando-se os últimos 05 meses do ano de 2022.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO AGOSTINHO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ- PA, 08 de Julho de 2022.

**DÉBORA DE SOUZA MARTINS**  
Comissão de Licitação  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---